



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Errata</b> .....                                 | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....           | 3 |
| Contratos .....                                     | 3 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| Outros atos .....                                   | 4 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                   | 5 |
| Outros atos administrativos .....                   | 5 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 9 |
| Edital .....  | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.180, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a realização de visita oficial do Presidente e comitiva de representantes da "Associazione Vicentini Nel Mondo";

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, no dia 1º de maio de 2025:

§ Ferruccio Zecchin - Presidente dell'associazione Vicentini Nel Mondo

§ Antonio Marchiorello - Consigliere comunale di Rosà

§ Alessandro Bau - Coordinatore giovani dell'associazione Vicentini Nel Mondo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

#### **NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal de Marau

#### **GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui e nomeia os membros para comporem o Comitê de Organização e Avaliação, Aplicação e Fiscalização, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INSTITUIR** no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Comitê Municipal de Organização e Avaliação, Aplicação e Fiscalização, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, conforme trata a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 2º.** **NOMEAR** os membros integrantes e titulares para comporem o Comitê Municipal, para atuar na organização, análise, aplicação e fiscalização dos recursos

de que trata a respectiva Lei, conforme segue:

I - Kamila Domeraska - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

II - Yasmin Del Valle Volpato - Gestora de Planejamento e Captação;

III - Nelci Silvestri - Departamento de Compras e Licitações;

IV- Evelyn Lauren Machado;

V - Ivete Pegoreti - Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 73/2024, de 03 de julho de 2024.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE:

#### **NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

#### **GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 53/2025**

#### **Processo Administrativo Especial 05/2025**

#### **Portaria 53 de 28 de abril de 2025**

Instauração do Processo Administrativo Especial 05/2025, em face de solicitação do locador L.N.B.

Ficam designados para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Fabiane Grando

- Edimara Triches

- Franciele Tais Binsfeld

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

#### Errata

#### **ERRATA**

Referente a **Edição nº 1817, de 25.04.2025** do Diário Oficial,

Página 04: **ONDE SE LÊ:**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 50/2025**

(...)

Ficam designados para exercer a função, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

- Lucivandro Scortegagna

- Edimara Triches

- Fabiane Grando

(...)

**LEIA-SE:**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 50/2025**

(...)

Ficam designados para exercer a função, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

- Lucivandro Scortegagna

- Ana Paula Antunes

- Júlia Maria da Cruz Mozena



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 3 de 9

(...)

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**  
aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### Aditivos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 /  
/ Concorrência Eletrônica Nº 05/2024 / Contrato 199/2024 / Terceiro Termo Aditivo.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 06/10/2025

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GIRARDELO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA / 94.621.125/0001-82 / Concorrência Eletrônica Nº 35/2024 / Contrato 65/2025 / Primeiro Termo Aditivo.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 09/05/2025

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ANDRÉIA DURANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / 26.892.472/0001-90 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 39/2022/ Contrato 107/2022 / Terceiro Termo Aditivo.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: R\$ 11.008,06 mensais  
VIGÊNCIA: 30/04/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Concorrência Pública nº 02/2022 / Contrato 01/2023 / Décimo Quinto Termo Aditivo.  
OBJETO: Suprimir quantitativos de materiais e serviços ao contrato.  
VALOR: R\$ 106.193,99, sendo R\$ 88.701,42 referente a materiais e R\$ 17.492,57 referente a mão de obra.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI / 15.205.171/0001-24 / Concorrência Pública nº 05/2020 / Contrato 179/2020 / Décimo Primeiro Termo

Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: R\$ 49.940,84 mensais  
VIGÊNCIA: 31/10/2025

### Contratos

##### Contratos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** Serviço de Apoio às Micro E Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande Do Sul – SEBRAE – RS / 87.112.736/0001-30 / Dispensa de Licitação nº 489/2025 / Contrato 133/2025  
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de programa para fortalecimento do Ecossistema de Inovação.  
VALOR: R\$ 12.820,00  
VIGÊNCIA: 22/04/2026

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 265, DE 25 DE ABRIL DE 2025 - RH.**

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

**1. CONCEDER** Desdobramento de Horário para o Professor Inolia Debastiani, 20 hs semanais a contar de 01/04/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens conforme a contar de 01/04/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 25 dias do mês de abril de 2025.

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borilli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 4 de 9

### Outros atos

#### **EDITAL Nº 111/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Divulga o resultado do resultado da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.*

Naura Bordignon, Prefeita Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe "A" para a Classe "B".

| <b>MATRICULA</b> | <b>NOME FUNCIONÁRIO</b> | <b>CARGO</b>          |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 18449            | Wardelino Pressi        | Auxiliar de Operações |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON  
PREFEITA MUNICIPAL MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 5 de 9

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de atendimento - entrega de parecer escolar.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

Art. 1º O servidor que comparecer em instituição de ensino de seu filho(a) e ou dependente legal, única e exclusivamente para fins de obter parecer escolar de final de trimestre ou semestre, deverá apresentar ao superior imediato até 2 dias úteis após o atendimento, a comprovação respectiva, conforme formulário padrão constante no Anexo I.

Art. 2º As Secretarias deverão apresentar os atestados ao setor de Recursos Humanos, imediatamente, com visto do respectivo Secretário.

Art. 3º Os comprovantes apresentados em desacordo com a presente Ordem de Serviço, ou para finalidade diversa da prevista, serão desconsiderados.

Art. 4º Os servidores poderão se ausentar, sem nenhum prejuízo, inclusive que impactem no plano de carreira, para a finalidade prevista nesta ordem de serviço, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da jornada de trabalho diária;

Art. 5º Fica limitada a apresentação de no máximo, 03 (três) comprovantes de atendimento para entrega de parecer escolar, por servidor e por filho/dependente legal, por ano letivo.

Art. 6º Ficam os servidores cientes das consequências do não cumprimento desta Ordem de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº. 5.906 de 14 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto nº. 5.852, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre fornecimento de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, secretários municipais e estagiários de Marau e Lei Municipal nº. 1.402/90 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 6 de 9



Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 7 de 9



### ANEXO I

#### COMPROVANTE DE ATENDIMENTO – ENTREGA DE PARECER ESCOLAR

Eu, Servidor(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº : \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no Endereço:  
\_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, comprovar que no dia \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, compareci na instituição de ensino \_\_\_\_\_, única e exclusivamente para fins de receber parecer escolar do(a) meu/minha filho(a) ou dependente legal \_\_\_\_\_, referente ao \_\_\_\_\_ bimestre/trimestre do respectivo ano letivo.

O/A servidor(a) ausentou-se no horário: \_\_\_\_\_.

Observação: Os servidores poderão se ausentar, sem nenhum prejuízo, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da jornada de trabalho diária;

Marau – RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 8 de 9



---

Assinatura do servidor(a)

---

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição de Ensino

---

Assinatura do Secretário(a) Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1818

Página 9 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 112/2025

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Atendente Educacional

| Classificação | Nome                   | Nascimento |
|---------------|------------------------|------------|
| 108º          | Daiani Riteli da Silva | 30/08/2000 |

- Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 28 dias do abril de 2025.

**Naura Bordignon**  
Prefeita Municipal de Marau